

Em Senas de 16 de Maio
A Com.^{ão} de Constit.^{ão} Sobrano Congresso.

17

22
176

Da Grande Nação Portuguesa, o Amor que vos professo, pelos vinculos de Religião, e Leij Constitucionaes, e a obrigação que em porm-e a todos no Cap. 375. da nossa sabia Constituição, me obriga a fazer presente, se seá prova o discurso que a presento, por q̃ nem o Sobrano Congresso, nem toda a Nação, poderá ver com indiferença, que todas as Corporações tenham os distintivos q̃ os decore, como os Conigos se a presentão no loro com mantos Capitulares, os Buidres, em os Tribunales, com ropas talares, os Doctores em nas Universidades em os dias de sermões, com masetas, e distintivos de suas respectivas classes; os Cavalheiros das Ordens Melitares em suas reuniões, e de mais surtas usão dos mantos do seu emtituto, o que faz as diltas Corporações em reuniões emponhão respecto pela sua magnificencia, e se isto es a ssim; quanta de frencia a hy diltas corporações inferiores, comparadas com a reunião dos individuos que compoe a grande Croica representaçao Nacional, á qual não se oculta os trages q̃ usavão os Romanos, para reunir-se no Senado: Os Consules e protectores da quelles tempos.

Com frança o brilho e Magestade que em fundia
a direccão executiva como se pode ver em suas la-
minas; sendo isto aassi não posso menos de fazer
presente ao Sobrano Congresso, que se achão de-
sairados sem indevidos pello pouco de coro, não em-
pondo a quelle respecto que lhe corresponde como
representantes da Nação Portuguesa, que os eleges
para representar-la; e como Espanhol zeloso do decoro
que lhe corresponde, manifesto em dos retratos os Ven-
tuarios que parece conveniente, que deverá uzar el
Rey, em Senhores Deputados, em suas reunioens em
o Salão de Cortes.

Salão de Cortes.

Haaverá um salão em immediato a os das Cortes, a dor-
nado com a decencia possivel ao respecto e gran-
desa da representacão Nacional, e logo que entre
em nelle os representantes, se porão os mantos Ca-
pitulares, pelloa Cidadom que tenham a bem os
Senhores.

Vestuario del Rey.

Cortes deverião ser de cor emcarnada, com a gola
branca como mostra o desenho.

Es indispensavel Senhores, q' el representantes
de cada setenta mil Portugueses, devão manifi-
tar-se com em signias que os Caragtrisem de tal,
como mostraio as Estorias, os dententivos que usa-
vão os Reis da Patria, em as dententivas epocas.

e se até aqui o Congresso despreocupado e desinteressado de honrras não tem tratado desta matéria, e es digna de Elogio: porém os destemquidos lugares que o cupêio, reclamão imperiosamente os direitos desta com a maior necessidade; pello tanto a Nação toda está convencida q̄ a referida representação Nacional se acha desairada, sem a quelle de coro que fan a primeira vista da reunião, pella entrada do Rey, e do Sobrano Congresso pello que reclamo como Cidadão, que na primeira legislação se esemine ea prove, o destentivo que deverião usar quando estepão reunidos em Cortes, os seus Vocaes como representantes da Nação

Sou de parecer que o desentho que a companhia es tomar a preciaavel, e de maior merecimento; e se visto me em ganho, a alta sebedoria de tão respeitavel Congresso, de traminará o melhor. e assi me limito em manifestar a el Rey e ao Congresso, q̄ representão a Nação, os desejos de assentar, e comprar a meus irmãos os que compoem a Heroica Nação Portuguesa a q̄ com o maior respecto e veneração se offere o Cidadão.

Juan Cabido^a
73

Sevilla e Septiembre 2o de 1824=



*Atribuciones del Rey, que es
mandar executar las Leyes
y dictar las vocales de Cortes*



*Atribuciones de los Vocales
en Cortes, que es dictar las
Leyes en Justicia.*

113

Discusso que presenta el Ciudadano Francisco



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Seccãõ I/II, ca. 113, m. 4. 76, Doc. 22